



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Marcos Pollon).

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca de eventual restrição ao manejo de javalis em razão da detecção de agentes patogênicos em amostras biológicas coletadas durante as ações de controle populacional do javali (sus-scrofa).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, a fim de que sejam solicitadas Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima pedido de informações acerca da eventual existência de restrições administrativas ao manejo de javalis decorrentes da identificação de agentes patogênicos em amostras biológicas coletadas durante as atividades de controle populacional, respondendo objetivamente aos seguintes questionamentos:

1. É procedente a informação de que a detecção de agente patogênico em amostra biológica coletada durante o manejo de javalis pode ensejar a suspensão, interrupção ou proibição das atividades de manejo na área correspondente? Em caso positivo, informar a norma, ato administrativo, nota técnica, protocolo, orientação ou outro instrumento que estabelece tal procedimento, encaminhando cópia integral.
2. Caso exista essa restrição, qual é a fundamentação técnico-científica que embasa sua adoção, indicando os estudos, pareceres técnicos, avaliações epidemiológicas ou demais documentos utilizados para justificar a medida.
3. Quais agentes etiológicos ou enfermidades ensejam a adoção dessa restrição, especificando os critérios técnicos utilizados para sua aplicação.
4. A restrição eventualmente imposta possui abrangência limitada à propriedade rural, ao município, à região ou a outra delimitação sanitária? Informar os critérios técnicos utilizados para definição da área afetada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 15/07/2026 11:39:57.237 - Mesa

RIC n.2202/2026

5. Qual o prazo de duração da restrição e quais critérios técnicos são utilizados para sua revogação ou encerramento.
6. O Ministério realizou estudos ou avaliações acerca dos impactos que a suspensão do manejo pode produzir sobre o controle populacional do javali (Sus scrofa), espécie exótica invasora, especialmente quanto aos riscos de ampliação dos danos ambientais, agropecuários e sanitários decorrentes da permanência desses animais no ambiente?
7. Caso exista a restrição, de que forma o Ministério compatibiliza essa medida com a política nacional de controle de espécies exóticas invasoras e com os atos normativos que autorizam e disciplinam o manejo do javali como instrumento de proteção ambiental, sanitária e agropecuária.
8. A eventual restrição foi construída em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pecuária, com os órgãos estaduais de defesa agropecuária, com o IBAMA ou com outros órgãos públicos? Em caso positivo, encaminhar cópia das manifestações técnicas, pareceres, atas de reuniões, notas técnicas ou demais documentos que subsidiaram sua adoção.
9. O Ministério pretende revisar ou regulamentar esse procedimento, de modo a compatibilizar a vigilância sanitária com a continuidade das ações de controle populacional do javali, evitando prejuízos à defesa agropecuária e à proteção ambiental?

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar informação apresentada por representantes de associações de manejadores de javalis do Estado de Santa Catarina acerca da existência de suposta restrição administrativa que impediria a continuidade das atividades de manejo sempre que amostras biológicas coletadas durante as ações de controle apresentassem resultado positivo para determinados agentes patogênicos.

A demanda foi trazida ao gabinete pelo advogado Dr. Marcelo Barazal, nacionalmente conhecido no segmento como Dr. Beretta, representante da União de Caçadores do Alto da Serra Catarinense, durante agenda institucional realizada em Brasília para tratar de temas relacionados aos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), especialmente das questões envolvendo o manejo do javali no Estado de Santa Catarina.



* C D 2 6 5 2 1 2 9 9 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 15/07/2026 11:39:57.237 - Mesa

RIC n.2202/2026

Segundo relatado, o tema foi objeto de reunião realizada recentemente com a Presidência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, oportunidade em que também teria sido discutida a necessidade de regulamentação que permita o adequado tratamento dos casos envolvendo animais infectados, preservando simultaneamente a defesa sanitária e a continuidade das ações de controle populacional.

O javali (*Sus scrofa*) é reconhecido no Brasil como espécie exótica invasora, responsável por expressivos prejuízos ambientais, econômicos e sanitários. Sua presença provoca danos significativos às lavouras, à pecuária, aos recursos naturais e representa importante vetor potencial para disseminação de enfermidades de interesse da defesa agropecuária.

Nesse contexto, o manejo populacional constitui instrumento de relevante interesse público, sendo amplamente utilizado como medida de proteção da biodiversidade, mitigação de prejuízos à produção rural e redução dos riscos decorrentes da circulação descontrolada da espécie.

Entretanto, caso realmente exista determinação administrativa que imponha a suspensão das atividades de manejo justamente em razão da identificação de agentes patogênicos, torna-se imprescindível compreender os fundamentos técnicos, científicos e jurídicos que embasaram essa política pública.

A matéria assume especial relevância porque, em tese, a interrupção do manejo em áreas onde foram identificados animais potencialmente infectados pode produzir efeitos contraproducentes sobre os próprios objetivos de defesa sanitária, ao permitir a permanência e eventual expansão de populações que possam atuar como reservatórios ou disseminadores de agentes etiológicos.

Além disso, eventual restrição dessa natureza possui impacto direto sobre centenas de manejadores regularmente autorizados pelo Poder Público, que desempenham atividade reconhecida como importante instrumento de controle de espécie exótica invasora, colaborando com a proteção da agropecuária nacional e da biodiversidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Diante da relevância da matéria e da necessidade de conferir transparência às políticas públicas relacionadas ao manejo de javalis, mostra-se indispensável que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima esclareça oficialmente se essa restrição efetivamente existe, qual o fundamento normativo que a ampara, quais estudos técnicos subsidiaram sua adoção e de que forma ela se harmoniza com as políticas públicas de controle de espécies exóticas invasoras e de proteção da defesa agropecuária.

Diante da relevância das informações solicitadas, submeto o presente Requerimento de Informação à apreciação dos nobres Pares.

Sala das sessões, em 15 de julho de 2026.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 15/07/2026 11:39:57.237 - Mesa

RIC n.2202/2026

